



**Coordenadoria de Tecnologia
da Informação e Comunicação**



Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC

***104ª Reunião
18/08/2016
14h
Sala do CONSU***

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. José Raimundo de Oliveira
Coordenador Geral da CTIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Douglas Soares Galvão (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Marcos Zanatta (Sistemas Administrativos)
- Sra. Maria Aparecida Quina de Souza (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Eliel (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sra. Ademilde Félix (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Zilda Aparecida Rodrigues (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

Sumário

1. Ata da Reunião de 06 de julho de 2016.....	4
2. Expediente.....	7
2.1. Apresentação da DAC.....	7
2.2. Justificativa de faltas.....	7
2.3. Informes.....	7
2.4. Centralização dos Datacenters.....	7
2.5. Senha única para Sistemas Administrativos.....	7
2.6. EOS (End Of Service) dos equipamentos do legado IBM/RISC.....	7
2.7. Concessão de serviços de correio eletrônico para ex-alunos (Alumni).....	7
2.8. Estimativa de preços padronizados dos produtos do PATC 2017 e implicações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.....	7
3. Ordem do Dia.....	10
3.1. Revisão da Decisão Contic D-08/2016.....	10

1. Ata da Reunião de 06 de julho de 2016

1 ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 06 de julho de 2016, com início às 14h04 no
3 auditório do GGBS localizado no prédio da DGA sob a presidência do Prof. José Raimundo
4 de Oliveira e com o comparecimento dos membros titulares Prof. Clésio Luis Tozzi, Prof.
5 Edevar Luvizotto Júnior, Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte, Prof. José Antônio Roversi, Sra.
6 Cleusa Milani, Sr. Orlando Carlos Furlan e Sr. Eduardo Trettel; dos membros suplentes
7 Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins, Prof. Paulo Lício de Geus e Sr. Sidney Pio de Campos
8 e do membro consultivo do Conselho Sr. Rubens Queiroz de Almeida. Compareceram
9 como convidados: Sr. Paulo Eduardo Fávero, da DAC; Sr. Ricardo Bueno da Silva, do
10 CCUEC e Sr. Éderson Frasnelli Ribeiro, da DGA. O **Prof. José Raimundo** alterou a ordem
11 da pauta anunciando que a apresentação da CTIC será feita no momento dos informes,
12 justificou as faltas e colocou em discussão a ata da reunião de 13 de junho de 2016 que,
13 colocada em votação, foi aprovada com duas abstenções. Não houve informes dos
14 Sistemas Administrativos, da Informação em Pesquisas, Arquivos e Biblioteca e Gestão de
15 Recursos Humanos. Com relação ao FTC para Assuntos de Nuvem Computacional o **Prof.**
16 **José Raimundo** disse fazer as observações pertinentes junto com a apresentação e a
17 fala da CTIC. Sobre o Sistema da Área da Saúde a **Sra. Cleusa Milani** informou que o HC
18 firmou convênio com o Hospital da Universidade Federal de Porto Alegre para utilizar o
19 mesmo sistema de informática. O **Prof. José Raimundo** perguntou se tratava-se do
20 prontuário eletrônico. A **Sra. Cleusa Milani** esclareceu que o sistema cuidará de toda
21 gestão hospitalar e que o prontuário é apenas uma parte. O **Prof. Clésio Luis Tozzi**
22 questionou sobre os termos de negociação e os custos envolvidos. A **Sra. Cleusa Milani**
23 respondeu tratar-se de uma parceria, que a Unicamp, em troca do uso do sistema,
24 desenvolveria softwares de interesse para uso da Universidade Federal do Rio Grande do
25 Sul (UFRGS). O **Prof. Clésio Luis Tozzi** perguntou sobre o prazo para esse novo sistema
26 ser colocado em funcionamento no HC da Unicamp. A **Sra. Cleusa Milani** disse não ter
27 essa informação, mas que as reuniões estão acontecendo e que as negociações estão
28 definindo o ambiente de suporte ao banco de dados do HC. O **Prof. Ivan Luiz Marques**
29 **Ricarte** esclareceu que esse sistema foi desenvolvido pela Universidade Federal do Rio
30 Grande do Sul com recursos do Ministério da Educação visando sua disseminação em
31 outros hospitais do país. Sobre os Sistemas de Gestão Acadêmica o **Sr. Orlando Carlos**
32 **Furlan** informou que a autorização da matrícula da pós-graduação está disponível no
33 SIGA e que os coordenadores utilizarão apenas esse sistema em ambiente único. O **Sr.**
34 **Paulo Eduardo Fávero** dirigindo-se ao Prof. Paulo Lício de Geus afirmou que agora não
35 será necessário acessar vários ambientes ao mesmo tempo para navegar na página da
36 pós-graduação. Disse também que ainda não migrou a parte do aluno e que as melhorias
37 estão caminhando. Com relação ao FTC para Assuntos de Segurança da Informação, o
38 **Prof. José Raimundo** passou a palavra para o **Sr. Ricardo Bueno da Silva** que falou
39 sobre o problema de acesso à internet enfrentado no dia 04 de julho. Disse que no dia 05
40 de julho recebeu a informação da RNP dizendo que houve um problema no backbone
41 principal, localizado em São Paulo. Houve perda de muitos pacotes gerando um efeito
42 cascata, que prejudicou alguns serviços, entre eles o de resolução de nomes, fazendo
43 com que o usuário não conseguisse acessar alguns sites. Essa instabilidade foi reparada
44 às 16h00 do dia 04 de julho e até o presente momento manteve-se estável e sob
45 monitoramento. Nos informes do CCUEC o **Sr. Rubens Queiroz de Almeida** disse que em
46 relação ao convênio com a Microsoft de integração com diversos serviços, sendo o mais
47 procurado o Office 365, já foi feito o sincronismo das contas ativas, seguindo com testes
48 pilotos, com previsão liberação no segundo semestre desse ano. A autenticação é feita

49 nos servidores do Centro de Computação de forma que nenhuma informação sobre o
50 usuário vai para a Microsoft. O **Sr. Paulo Eduardo Fávero** perguntou se o Power BI estará
51 disponível como ferramenta. O **Sr. Rubens Queiroz de Almeida** responde não ter
52 conhecimento se este serviço está incluso no pacote. O **Prof. José Raimundo**
53 complementa dizendo que esse acordo teve como objetivo principal atender as
54 necessidades acadêmicas centrado no Office 365 para sala de aula. O **Sr. Rubens**
55 **Queiroz de Almeida** comenta que recentemente um funcionário da Microsoft fez uma
56 palestra na Unicamp demonstrando vários dos recursos disponíveis para uso em
57 educação. Nos informes da CTIC o **Prof. José Raimundo** disse que durante a
58 apresentação passará as informações pertinentes ao projeto Nuvem Computacional e
59 informou que foi designado um grupo de trabalho do ConTIC para avaliar a possibilidade
60 de consolidação dos datacenters administrativos da Unicamp. O **Prof. José Raimundo**
61 fez sua apresentação sobre o Projeto Nuvem Computacional representando a CTIC. Após
62 a apresentação, comentários e esclarecimentos de dúvidas, o **Prof. José Raimundo**
63 informou que o grupo de trabalho do ConTIC para avaliar a possibilidade de consolidação
64 dos datacenters administrativos da Unicamp é composto pelos membros: Prof. José
65 Raimundo, Prof. José Antônio Roversi, Sr. Eduardo Trettel, Sr. Sidney Pio de Campos e Sr.
66 Rubens Queiroz de Almeida. O **Sr. Sidney Pio de Campos** apresentou o trabalho realizado
67 até o momento, mostrando o levantamento feito nas unidades e órgãos de caráter
68 administrativo. Apresentou as condições gerais de estrutura dos locais visitados,
69 apontando suas principais deficiências. Falou sobre a possibilidade de hospedagem no
70 CCUEC e as razões de aceitação ou rejeição encontradas. Dentre os motivos de
71 apontados para rejeitar a centralização houve destaque para a possível falta de
72 redundância no link de entrada da unidade, ao que o **Prof. Paulo Lício de Geus**
73 questionou e o **Sr. Ricardo Bueno da Silva** esclareceu a pedido do Sr. Sidney, que esse é
74 um problema de difícil ocorrência e de rápida resolução. Os problemas maiores estão
75 relacionados às obras na universidade que, acidentalmente acabam ofendendo algum
76 tipo de infraestrutura ótica. Dando andamento às informações, o **Sr. Sidney Pio de**
77 **Campos** falou sobre as questões envolvendo a equipe de TIC e apresentou as propostas
78 sugeridas pelo grupo de trabalho. Foram sugeridas mudanças de cultura na comunidade
79 da universidade de forma que vissem o CCUEC como parceiro, a criação de uma comissão
80 para gestão da nuvem com representação das equipes técnicas das unidades usuárias, a
81 mudança do conceito de propriedade do datacenter e propostas técnicas de estrutura,
82 recursos e serviços. Ao fim da apresentação o **Prof. Paulo Lício de Geus** disse que a
83 Unicamp tem um número alto de equipamentos servidores com qualidade inferior.
84 Sugeriu um trabalho de convencimento e incentivo aos administradores das unidades
85 para que migrem aos poucos seus serviços para o CCUEC, e o oferecimento de serviços
86 de alta qualidade atendendo as necessidades específicas de cada unidade. A **Sra. Cleusa**
87 **Milani** achou boa a iniciativa e concorda que o trabalho de incentivo tem que ser
88 realizado. O **Sr. Paulo Eduardo Fávero** disse que acha um desperdício que cada unidade
89 tenha gastos com equipamentos servidores e acredita ser importante a otimização do
90 uso dos recursos, porém se preocupa com a gestão de recursos humanos que, por
91 seguirem as regras de um sistema corporativo, tem sua atuação limitada, gerando
92 inseguranças na garantia do bom funcionamento do sistema. Citou como exemplo os
93 cortes de recursos para serviços de sobreaviso. O **Prof. Paulo Lício de Geus** concordou e
94 disse acreditar que deve começar um esforço e movimento que gerencie com
95 competência o pessoal, de forma que se obtenha um serviço completo e de qualidade,
96 convencendo uma a uma as unidades a migrarem seus serviços de informática para o
97 CCUEC. O **Prof. José Raimundo** comentou que esse tema deverá ser tratado no decorrer
98 do mês e eventualmente na próxima reunião haverá alguma conclusão a ser submetida

99 ao ConTIC para ser encaminhada a COPEI. Dando seguimento ao item 2.4 do Expediente,
100 o **Prof. José Raimundo** disse que atualmente para aquisição de equipamentos para
101 servidores de banco de dados, foi necessário exigir equipamentos com no máximo seis
102 núcleos de processamento, pois o custo das licenças de gerenciadores de banco de dados
103 se baseia no número destes núcleos. O **Sr. Rubens Queiroz de Almeida** explica que
104 soluções livres e abertas como o Postgresql vem sendo adotadas com sucesso em vários
105 sistemas corporativos de alto volume. Em termos de recursos não deixa nada a desejar
106 às alternativas comerciais, demonstrando ser uma ótima opção. O **Prof. Paulo Lício de**
107 **Geus** disse não concordar com o uso desse tipo de produto por acreditar que a própria
108 universidade deve estruturar e desenvolver essa ferramenta, criando seu próprio sistema
109 de alta competência. O **Sr. Rubens Queiroz de Almeida** acrescentou a informação que o
110 custo da licença do banco de dados é de 3 a 4 vezes o valor do hardware. O **Sr. Paulo**
111 **Eduardo Fávero** disse que a primeira coisa a se fazer nos sistemas corporativos é tirar os
112 emaranhados de acessos dos diferentes sistemas existentes, de forma a delimitar as
113 interfaces entre eles. O **Prof. Paulo Lício de Geus** acrescentou que desenvolver
114 competências faz parte do conceito de nuvem. O **Prof. José Raimundo** pediu ao Prof.
115 Paulo Lício de Geus que enviasse as sugestões à lista do ConTIC. O **Sr. Rubens Queiroz**
116 **de Almeida** comentou que a biblioteca digital, implantada em torno do ano 2000, já
117 nasceu usando o banco de dados Postgresql. Deu também, como exemplo, o uso do
118 Postgresql pelo HC, explicando que foi desenvolvido um script para fazer a migração dos
119 dados do DB2 para o Postgresql. O **Prof. José Raimundo** recomendou ao conselho que
120 pensassem nesse assunto para que retornassem com sugestões. Passou para o item 2.5
121 do Expediente apresentando uma imagem que demonstra os termos que mais
122 apareceram nos comentários da pesquisa realizado pelo CCUEC junto aos usuários dos
123 serviços que o Centro de Computação oferece. Dentre estes termos a palavra “Senha”
124 teve um destaque especial. Em seguida, passou a palavra ao **Sr. Ricardo Bueno da Silva**
125 que falou que atualmente não existe na Unicamp um mecanismo de autenticação única,
126 mas que há um esforço para oferecer aos usuários um único ID e senha para acessar os
127 diversos serviços. O Centro de Computação oferece um sistema de diretório baseado no
128 LDAP que viabiliza o acesso com a mesma senha a serviços como a rede sem fio
129 Eduroam, VPN e email corporativo. Essa base está disponível mediante pedido para uso
130 das unidades que precisam desse serviço. Disse ainda que manter uma base dessa, onde
131 existem muitos serviços dependendo do mesmo usuário e senha, é complexo. O cuidado
132 com a segurança tem que ser especial, pois se ocorrer um vazamento de senha, os danos
133 podem ser enormes. Por isso existe uma política de senhas, que alguns acham restritiva
134 demais, mas que se faz necessária para garantir a segurança do sistema. Acredita ser
135 necessário criar mecanismos de segurança que cerceiem qualquer tentativa de invasão.
136 Disse que o tema é amplo e acha importante iniciar uma discussão nesse conselho para
137 progredirem com as decisões. O **Prof. José Raimundo** sugeriu que fossem definidos dois
138 grupos de trabalho, sendo um para os assuntos de senha e outro para assuntos dos
139 bancos de dados, que reunissem pessoas de diversos locais para tratar os pontos
140 pertinentes de forma objetiva e em curto prazo. Passando para a ordem do dia,
141 anunciou existir apenas um item em pauta, tratando do calendário das reuniões do
142 ConTIC para o 2º. semestre de 2016. Não houve destaque pelo conselho e colocado em
143 votação foi aprovado por unanimidade. O **Prof. José Raimundo** reforçou querer receber
144 sugestões sobre os grupos de trabalhos a serem formados. Não tendo mais a tratar, a
145 reunião foi encerrada às 16h05.

2. Expediente

2.1. Apresentação da DAC

2.2. Justificativa de faltas

Serão apresentadas no momento da reunião.

2.3. Informes

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- Fórum Técnico Consultivo para Assuntos de Segurança da Informação
- Fórum Técnico Consultivo para Assuntos de Nuvem Computacional
- CCUEC
- CTIC

2.4. Centralização dos Datacenters

O relatório do grupo de trabalho será distribuído em separado.

2.5. Senha única para Sistemas Administrativos

A resposta ao ofício PRDU s/n de 13 de junho de 2016 será distribuído em separado.

2.6. EOS (End Of Service) dos equipamentos do legado IBM/RISC

2.7. Concessão de serviços de correio eletrônico para ex-alunos (Alumni)

2.8. Estimativa de preços padronizados dos produtos do PATC 2017 e implicações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas”

“Art. 43.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

.....” (NR)

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (Revogado).

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR)

“Art. 49.

I - (Revogado);

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.” (NR)

3. Ordem do Dia

3.1. Revisão da Decisão Contic D-08/2016

Ao finalizarmos a Decisão Contic D-08/2016 (cópia em anexo) notamos uma inconsistência nas observações 2 e 3, que sugerimos ter a seguinte redação:

Obs. 3: Docente aposentado terá permissão com prazo de validade de 1 ano, renovável anualmente mediante pedido formal.

Obs. 4: Docente aposentado terá permissão com prazo de validade de 1 ano (prazo para credenciamento em outra categoria).